

**TERMO ADITIVO**  
Registrado às fls.18  
Em. 25/08/2015.

**Nº.035/2015**  
Livro Nº 01/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI - FME E A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA FME, NA FORMA ABAIXO:

Superintendência Jurídica/GCC

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade Nº 031.107.59/CRQ/RJ, e CPF Nº 262.561.857-49, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco n.º 1498, Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, representada neste ato por seu Diretor **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade Nº 15.407.073-7 SSP/SP e CPF/MF Nº 047.332.458-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com base nos autos do Processo Administrativo Nº **210/0532/2014**, na forma do art. 774, do Código Civil em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

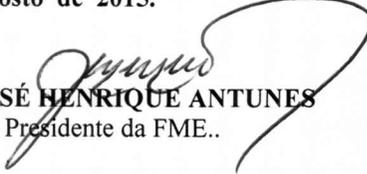
**CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO):** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Nº 026/2014, celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI - FME e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, de prestação de serviços de seguro para **04 (quatro) veículos** pertencentes à frota da FME, com assistência de **24 (vinte e quatro) horas**, cobertura compreensiva (colisão), abaloamento, capotagem, derrapagem, queda sobre veículo de objeto externo, granizo, danos causados à pintura ou aos pneus, incêndio, roubo ou furto total ou parcial, explosão, inundação, alagamento, ressaca, vendaval, raio e qualquer outro vento danoso ocasionado por caso fortuito ou força maior), cobertura à terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória reduzida, franquia para vidros e retrovisores, conforme solicitado pelo Diretor Administrativo da FME, às fls. 660, **Processo Administrativo 210/0532/2014**.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO):** O prazo de vigência estipulado será de **13 (treze) meses**, a contar de **25/ 08/2015**, considerados **12 (doze) meses** de validade da Apólice de Seguro e **01 (um) mês** para o recebimento de seu objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR):** O valor total da presente prorrogação será de **R\$ 75.300** (setenta e cinco mil e trezentos reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0001.2183, Código Despesa Nº3339039000000, Fonte:100, Nota de Empenho Nº 000992/2015.

**CLÁUSULA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO):** A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo de Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A Tribuna”).

**CLÁUSULA QUINTA –** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 026/2014**, firmado entre a FME e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor para um só efeito. **Niterói 25 de Agosto de 2015.**

  
**JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**  
Presidente da FME..

  
**JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**  
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2015

19

**TERMO ADITIVO Nº 035/2015**

**Instrumento:** Termo aditivo Nº 035/2015. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Nº 026/2014, de prestação de serviços de seguro para 04(quatro) veículos pertencentes a frota da FME, com assistência de 24( vinte e quatro) horas, cobertura compreensiva (colisão), abalroamento, capotagem, derrapagem, queda sobre veículo de objeto externo, granizo, danos causados à pintura ou aos pneus, incêndio, roubo ou furto total ou parcial, explosão, inundação, alagamento, ressaca, vendaval, raio e qualquer outro vento danoso ocasionado por caso fortuito ou força maior, cobertura à terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória reduzida, franquia para vidros e retrovisores, conforme solicitado pelo Diretor Administrativo da FME, às fls. 660, Processo Administrativo nº 210/0532/2014. **Prazo:** O prazo de vigência estipulado será de 13 (treze) meses, a contar de 25/ 08/2015, considerados 12 (doze) meses de validade da Apólice de Seguro e 01 (um) mês para o recebimento de seu objeto. **Valor Total:** R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0001.2183, Código Despesa Nº3339039000000, Fonte: 100, Nota de Empenho Nº 000992/2015. **Fundamento Legal:** art. 774, do Código Civil. **Processo:** 210/0532/2014. **Data de Assinatura:** 25/08/2015.